
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 34/90.

Reajusta remuneração dos funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos dos funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, ficam reajustados nas formas das Tabelas constantes dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º - O pessoal Contratado sob o regime definido na Lei nº 5.389, de 16 de setembro de 1987, terá sua remuneração reajustada em 30% (trinta por cento).

Art. 3º - Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias das Assembléia Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de agosto de 1990, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de agosto de 1990.

Deputado MARIO CHERMONT
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 34/90

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (Ncz\$)
PL.03	120.727,85
PL.04	120.727,85
PL.NS.4	120.727,85

PL.NS.3	96.582,28
PL.NS.13	51.510,54
PL.NS.12	43.783,97
PL.NS.11	20.713,67
PL.NS.10	20.045,55
PL.NS.09	19.377,33
PL.NS.08	18.709,13
PL.NS.6	120.727,85

RESOLUÇÃO Nº 34/90

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO (Ncz\$)
PL.01	159.306,00
PL.02	142.834,91
PL.DAS.6	120.727,85
PL.DAS.5	96.582,28
PL.DAS.4	77.265,83
PL.DAS.3	55.100,08
PL.DAS.2	36.793,25

DOAL Nº 228, DE 23 A 30/08/1989.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.